



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

PODERES:
EXECUTIVO
LEGISLATIVO

Prefeitura Municipal • Rua 9 de Julho, 690 • Centro • CEP 18300-900 • Tel.: (15) 3543-9915

Ano XIX • Edição 1808 • Capão Bonito, 05 de março de 2026

www.capaobonito.sp.gov.br

Mutirão de Laudos em Capão Bonito amplia acesso de pessoas com deficiência ao mercado de trabalho

MUTIRÃO DE LAUDOS | Pessoas com deficiência que desejam conquistar seu espaço no mercado de trabalho terão uma importante oportunidade em Capão Bonito.

O Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo (IMESC), parceiro do Programa Meu Emprego Inclusivo, promoverá no município um Mutirão de Laudos voltado à emissão do laudo caracterizador, documento fundamental para garantir acesso a oportunidades de emprego e assegurar direitos previstos em lei.

A ação será realizada no dia 26 de março de 2026 (quinta-feira), das 9h às 15h, em Capão Bonito, reunindo profissionais especializados que farão a avaliação necessária para a emissão do documento.

O laudo caracterizador é essencial para a identificação formal da deficiência e possibilita que o trabalhador participe de processos seletivos voltados à inclusão profissional, além de garantir acesso a políticas públicas específicas.

A iniciativa integra as ações do Programa Meu Emprego Inclusivo, que tem como objetivo promover a inclusão produtiva e ampliar as oportunidades de trabalho para pessoas com deficiência, fortalecendo a autonomia, a dignidade e a participação no mercado de trabalho.

De acordo com a organização do mutirão, as vagas são limitadas e o atendimento será realizado exclusivamente mediante agendamento prévio. Para participar, os interessados devem preencher o formulário de inscrição disponível online. Após o cadastro, a equipe responsável entrará em contato para confirmar o agendamento e informar o horário e o local do atendimento.

A ação também conta com o apoio do Polo de Empregabilidade Inclusiva de Itapeva, que está à disposição para esclarecer dúvidas e fornecer orientações aos interessados.

As inscrições podem ser feitas pelo formulário online:

<https://forms.gle/z1tLuNHhg9BZTCC96>

MUTIRÃO DE LAUDOS

ON

CAPÃO BONITO

26/03 (quinta-feira)

INSCREVA-SE NO FORMULÁRIO

<https://shrtlink.ai/CapaoBonito>

CAMPANHA

TERRENO LIMPO, CIDADE LIMPA



Contribua para uma cidade ainda mais bonita!
Cuide dos seus lotes e mantenha
os terrenos sempre limpos.

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E TELEFONES ÚTEIS

Júlio Fernando Galvão Dias
Prefeito Municipal - Gestão 2021/2024

Roberto Kazushi Tamura
Vice-prefeito

José Toshio Saito
Secretário Municipal de Governo, Indústria e Comércio

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

Carla Jeanice Batista Silveira Sales
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Prof. Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Priscila Rodrigues de Moraes Mello
Secretária Municipal de Assistência Social

Andrea Cristiane Milani Lins dos Santos
Secretária Municipal de Saúde

Carlos Pereira Barbosa Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Alan de Souza Galvão
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Ana Luiza Marques Souto Dias
Presidente Fundo Social de Solidariedade

Romano José de Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Administração Regional
Vila Aparecida (Arva) - Tel.: 3542-6449
Ouvidoria / Corregedoria
Tel.: 15 99859-2246

Departamento de Compras
Tel.: 3542-1176

Vigilância Patrimonial
3542-3069

Junta Militar
Tel.: 3542-3724

Departamento Pessoal
Ramal 9920

Departamento de Trânsito
Ramal 9907

Wagner D'Antonio
Assessoria de Imprensa
Imprensa Oficial
MTB/SP 036227

Central de VAGAS

secretaria da educação CAPÃO BONITO

NOTA OFICIAL

A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa que a Central de Vagas da Rede Municipal continua on-line, agora com um novo site, ainda mais moderno, prático e acessível, garantindo que as famílias possam realizar tudo sem sair de casa.

Reforçamos que **todas as crianças já inscritas permanecem na lista**, sem necessidade de novo cadastro para manter a posição.

O novo link deve ser utilizado **apenas para novas inscrições** de crianças de **0 a 3 anos** que ainda não estão matriculadas e cujas famílias têm interesse na vaga.

A SMEC reafirma seu compromisso em oferecer serviços modernos, eficientes e transparentes para toda a comunidade.

ACESSE PELO SITE OU QR CODE.

WWW.SITES.GOOGLE.COM/EDUCACB.COM/CENTRALDEVAGAS-SECRETARIAMUNIC?USP=SHARING



mu liber

1o PAINEL

INFINITAS DIMENSÕES

Venha participar conosco de uma tarde de muita conversa e inspiração em comemoração ao Dia Internacional da Mulher!



EVENTO ABERTO AO PÚBLICO

06/03/2026 - 13H

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO



VAGAS DE EMPREGO

VAGA: 01

TRABALHADOR RURAL

REQUISITOS:

- Disponibilidade para residir no local.
- Experiência em atividades rotineiras de resinação em pinus.
- Idade mínima 40 anos.

**CASA DO
EMPREENDEDOR
DE CAPÃO BONITO**

PAT
POSTO DE ATENDIMENTO
AO TRABALHADOR



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

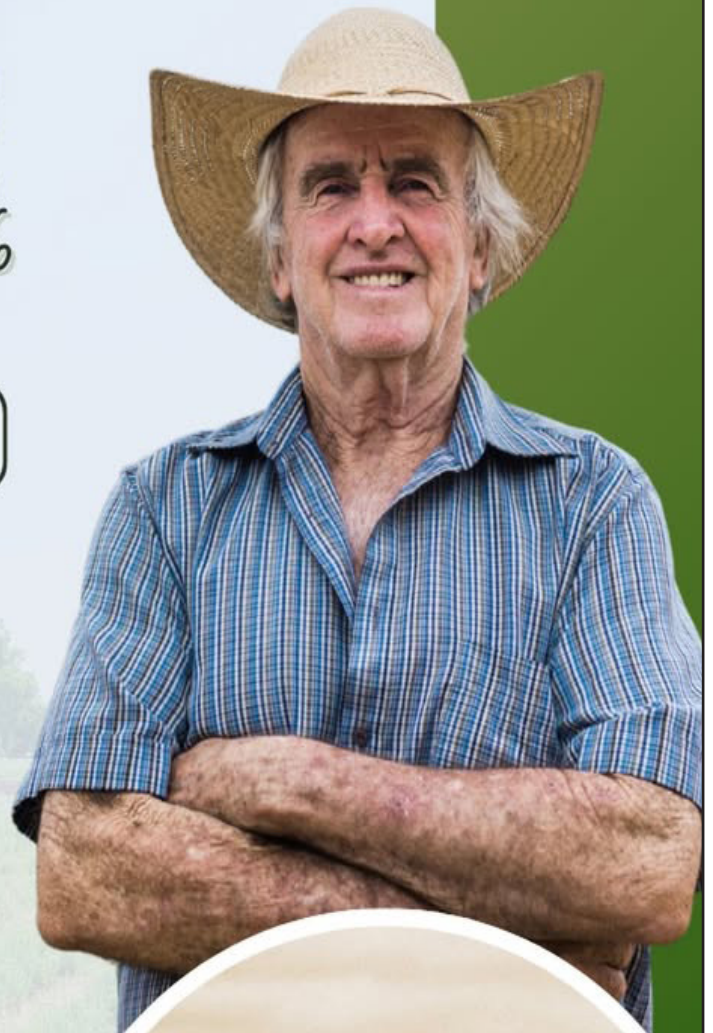
DIPAM ITINERANTE

Fevereiro e Março/2026

Horário: das 08h30 às 10:30h

Datas e Bairros:

- 23/02 - Bairro Proenças
- 24/02 - Bairro Mocambo
- 25/02 - Bairro Lemes
- 26/02 - Bairro São José Abaixo
- 27/02 - Bairro Pinhalzinho
- 02/03 - Bairro Ana Benta
- 03/03 - Bairro Tamanduá
- 04/03 - Bairro Taquaral
- 05/03 - Bairro Mato Pavão
- 06/03 - Bairro Turvo dos Almeidas
- 09/03 - Bairro Itanguá
- 10/03 - Bairro Apiaí Mirim
- 11/03 - Bairro São Paulinho
- 12/03 - AAPICAB



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



Casa do AGRICULTOR
DE CAPÃO BONITO



INCRA



DIVISÃO DE
AGROPECUÁRIA
DE CAPÃO BONITO



COMARCA DO CAPÃO
BONITO

Quer voltar a estudar?



Pesquisa de Interesse – EJA
Educação de Jovens, Adultos e Idosos

**Você que parou do 1º ao 5º ano
pode retomar seus estudos!**

Participe do EJA!

Entre em contato: Sandra Camargo
(15) 99638-0396

**Sua oportunidade de recomeçar
é agora!**



Prepare e Venda SORVETES ARTESANAIS

 05/03 a 13/03

 18h30

 **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
- R. Nove de Julho, 768 – Centro,
Capão Bonito, SP

Vagas Limitadas! Gratuito!

Entre em contato conosco para saber mais ou
se inscreva direto pelo link no texto abaixo:

ER SUDOESTE PAULISTA
 11 91463 3794



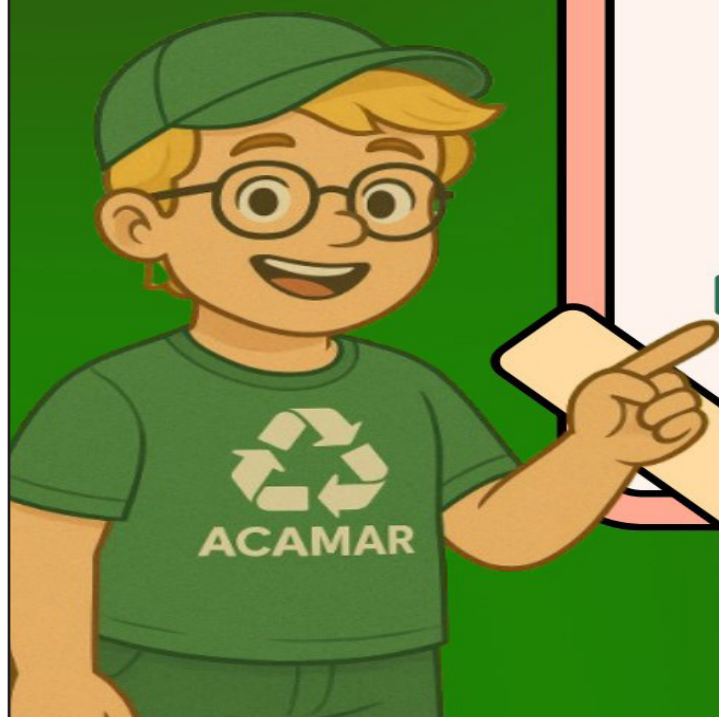
Prefeitura Municipal de
CAPÃO BONITO



SEBRAE
Aqui

Sexta - Feira

Nova Capão Bonito;
Vila Cruzeiro;
Vila Brasil;
Vila São José;
Jardim Europa;
Parque das Nações;
Centro.



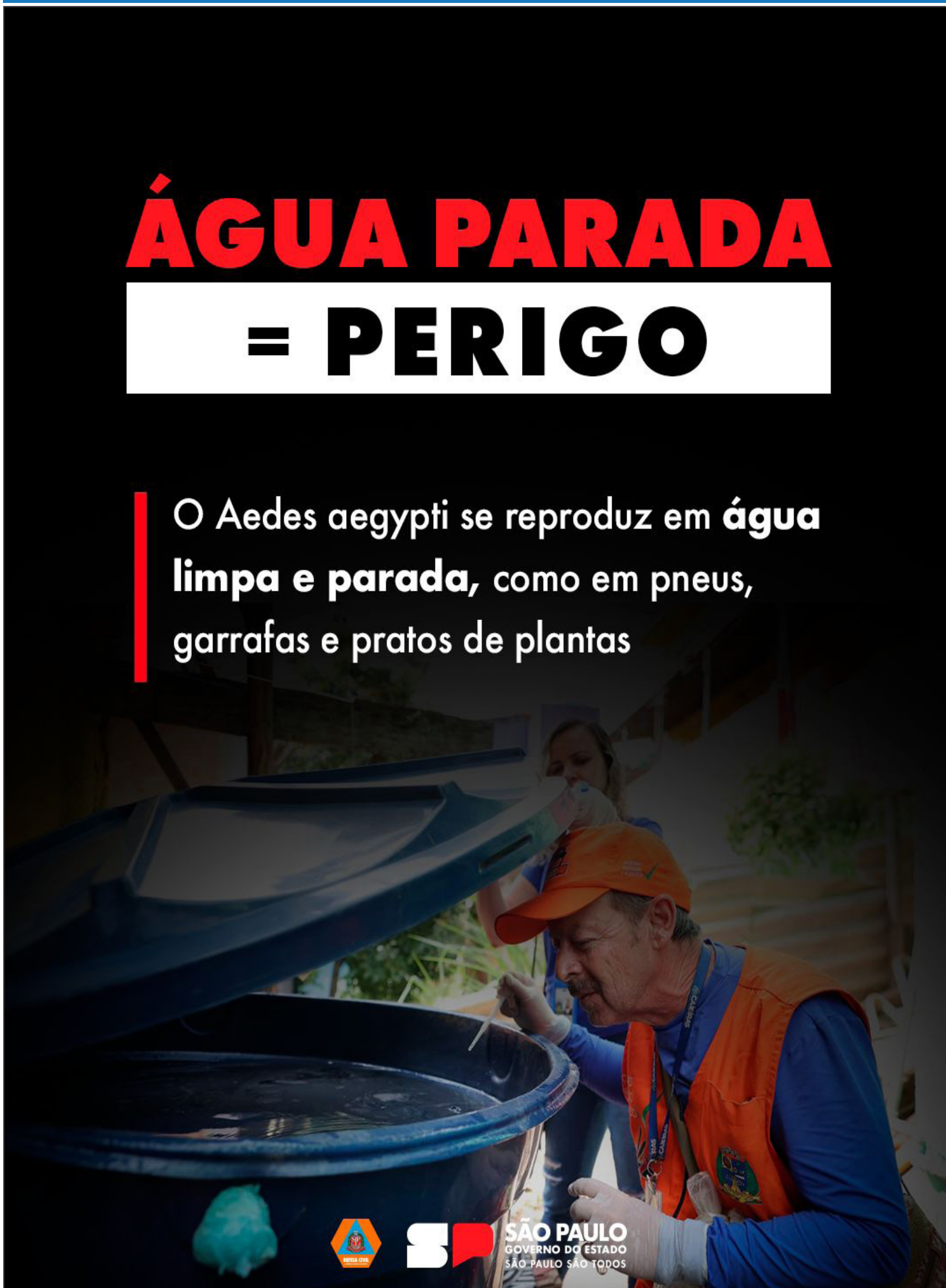
ACAMAR

ÁGUA PARADA = PERIGO

O *Aedes aegypti* se reproduz em água limpa e parada, como em pneus, garrafas e pratos de plantas



SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO TODOS





VEM SE MOVIMENTAR COM A GENTE!



UBS Vila Maria convida
toda a comunidade para participar
dos nossos Grupos de Atividade Física!

♥ Público-alvo: toda a população!



Atividades orientadas por profissionais
de saúde e educadores físicos

- ✓ Participar de atividades físicas regularmente ajuda a:
- ✓ Controlar a pressão e o diabetes
- ✓ Reduzir dores no corpo
- ✓ Melhorar o humor e sono
- ✓ Aumentar a disposição no dia a dia

✓ Foco em qualidade de vida,
bem-estar e prevenção de doenças

Não importa sua idade ou
condicionamento físico – o importante
é começar!

Procure a recepção da unidade para saber os dias e
ou fale com seu **Agente Comunitário de Saúde**.



**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL N° 5.707, DE 04 DE MARÇO DE 2026.****(Projeto de Lei n° 005/2026) - do
Executivo Municipal, com Emenda Aditiva
da Comissão de Justiça e Redação.****Dispõe sobre autorização para
o Executivo Municipal proceder
à locação de parte de um
imóvel à Empresa IHS BRASIL
CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA,
que especifica.****DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS**, Prefeito do Município
de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições legais,**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e é
promulgada a seguinte Lei:**Art. 1°** Fica o Poder Público Municipal autorizado a
proceder à locação de parte de um imóvel, localizado na
Avenida Amazonas (Estádio Municipal "Dr. Sidnei da Cunha
Bueno") à Empresa IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS SA,
inscrita no CNPJ sob n° 15.811.119/0001-11, estabelecida na
Avenida Doutor Chucrí Zaidan, n° 296, Andar 22, Vila Cordeiro,
CEP 04.583-110, São Paulo/SP, cuja descrição segue abaixo:Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1,
de coordenadas Long: 48°20'51,712" W, Lat: 23°59'45,559" S e
Altitude: 679,485 m, localizado do lado par da Rua Pernambuco,
esquina com o lado par da Avenida Amazonas, deste segue
confrontando com a RUA PERNAMBUCO com a distância de 11,04m
até o vértice 2, de coordenadas Lon: 48°20'51,323" W, Lat:
23°59'45,585" S e Altitude: 680,650 m; deste segue
confrontando com propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO
BONITO (ESTÁDIO MUNICIPAL), com as seguintes distâncias: 7,90m
até o vértice 3, de coordenadas Lon: 48°20'51,319" W, Lat:
23°59'45,841" S e Altitude: 680,524 m; 11,02m até o vértice 4,
de coordenadas Lon: 48°20'51,708" W, Lat: 23°59'45,818" S e
Altitude: 680,079 m; deste segue confrontando com a AVENIDA
AMAZONAS, com a distancia de 7,99m até o vértice 1, de

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**

coordenadas Lon: 48°20'51,712" W, Lat: 23°59'45,559" S e
Altitude: 679,485 m; ponto inicial da descrição deste
perímetro, perfazendo a área de 87,27 m² (Oitenta e sete
metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Art. 2º A concessão do imóvel objetiva à instalação
de uma torre de telecomunicações.

Art. 3º O valor mensal da locação do imóvel será de
R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), por um período de 5 (cinco)
anos, reajustáveis anualmente pelo IPCA - Índice de Preços ao
Consumidor Amplo), podendo ser prorrogado por até iguais
períodos, mediante acordo entre as partes.

Parágrafo único. O valor mensal recebido da locação
será destinado à manutenção do Estádio Municipal "Dr. Sidnei
da Cunha Bueno", referido no art. 1º desta lei.

Art. 4º As demais especificações estarão contidas no
Contrato de Locação a ser elaborado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos
Filho", 04 de março de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CURSO GRATUITO COM CERTIFICADO DE INFORMÁTICA BÁSICA

- WINDOWS
- WORD
- EXCEL
- POWERPOINT



**100 VAGAS
LIMITADAS**



Para jovens de 12 a 29 anos

PARA MAIS INFORMAÇÕES

(15)99701-6294



inclusão
digital

legionários na defesa do menor



LDM

**LDM - RUA 13 DE MAIO, 25
CENTRO-CAPÃO BONITO**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.221 de 20 DE OUTUBRO DE 2016

RESOLUÇÃO N.05 05 DE MARÇO DE 2026

"Dispõe sobre Emendas Parlamentares".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Capão Bonito – C.M.A.S., no uso de suas atribuições estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.221, de 20 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO as deliberações, dos membros do Conselho presentes em Reunião Ordinária, realizada no dia 05 de março de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as seguintes Emendas Parlamentares;

- Emenda Parlamentar nº 351020320260001 no valor de R\$100.000,00 para a Entidade Associação Beneficente Bem Aventurança.
- Emenda Parlamentar nº 351020320260002 no valor de R\$100.000,00 sendo R\$ 50.000,00 para a Entidade Grupo Voluntário de Combate ao Câncer e R\$50.000,00 para a Entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.


Juliano Benedito Ventúrelli Dias
Presidente do CMAS

Rua 24 de fevereiro 579 – Centro | Capão Bonito – SP | CEP
18300-510 Fone (15) 3542.2955 ou 3542.5224- E-mail:
cmas@capaobonito.sp.gov.br



Licitações

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 043/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 3206/2026

Unidade compradora: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Data de início de recebimento de propostas: 06/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 12/03/2026 10:00 (horário de Brasília)

Objeto: Contratação de empresa especializada para **execução do evento Motocross Capão Bonito, consistentes na realização de competição de motocross, com estrutura completa de pista, segurança, locução, transmissão e premiação, garantindo qualidade técnica e segurança aos pilotos e ao público,** conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, deste Município

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

O edital completo e seus anexos entram-se à disposição dos interessados no endereço <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br/>.

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – PROCESSO Nº 0613/2026: O presente objeto consiste a proposta mais vantajosa, para a Contratação de empresa especializada para execução da **Obra de Iluminação Pública, envolvendo a substituição e ampliação da rede de iluminação nos bairros Cruzeiro, Paineiras, Pinhal dos Paulos, São José Abaixo, Água Quente, Sítio Velho, Ferreira das Almas, Itanguá, Tomes, Distrito de Turvo dos Almeidas, Praça Oriental e demais trechos urbanos e rurais, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento deste Município,** conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. **A abertura se dará no dia 23 de março de 2026, às 09h00min.**

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br e o Eletrônico www.bnc.org.br “Acesso Identificado”, objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 05 de março de 2026

Lucas Henrique Ferreira
– Pregoeiro Municipal/ Agente de Contratação –

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2025

Processo Administrativo Nº 14583/2025

Lucas Rafael de Barros, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Produtos Alimentícios Perecíveis (hortifrutigranjeiros, ovos e polpas de fruta) para a alimentação escolar, destinados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura (Central Alimentícia) deste Município,** conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que o Pregoeiro Municipal **JULGOU** os lotes nº 01, 06, 07, 09, 12 e 15, com proposta global de R\$ 645.080,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil e oitenta reais), da empresa licitante **INGRID MARQUES DE OLIVEIRA ALMEIDA HORTIFRUTIGRANJEIROS ME – CNPJ: 25.189.869/0001-57;** os lotes nº 03, 04, 08, 10 e 11, com proposta global de R\$ 104.010,00 (cento e quatro mil e dez reais), da empresa licitante **HORTFORT ATACADO E VAREJO LTDA;** os lotes nº 13 e 14, com proposta global de R\$ 115.115,00 (cento e quinze mil e cento e quinze reais), da empresa licitante **POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – CNPJ: 58.329.006/0001-97.** Os lotes nº 02 e 05 restaram **FRACASSADOS.** O valor total do presente **SISTEMA REGISTRO DE PREÇO** é de R\$ 864.205,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinco reais).

RESOLVE:

I – **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2025,** com fundamento no art. 71, Inciso IV, da Lei 14.133/21, para que produza seus efeitos, o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e parecer jurídico.



Licitações

Lucas Rafael de Barros
Secretário Municipal de Educação e Cultura

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Processos Administrativos Nº 664/2026

Felipe Marques da Silva, Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade do **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Concreto Usinado e Serviço de Bombeamento, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que foram apresentadas propostas e documentações pelos licitantes, as quais, após análise técnica e jurídica, não atenderam integralmente às exigências estabelecidas no edital;

CONSIDERANDO que, diante do exposto, o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Licitação, **amparados no parecer jurídico e com o acolhimento do Prefeito Municipal quanto à decisão da Equipe**, declararam o certame **FRACASSADO**, encaminhando os autos à apreciação do Exmo. Senhor Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente;

RESOLVE:

I – ADJUDICAR e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 003/2026, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, **CONFIRMANDO A DECISÃO QUE DECLAROU O CERTAME FRACASSADO**, para que produza seus legais e jurídicos efeitos o julgamento procedido pelo Pregoeiro Municipal, juntamente com a Equipe de Apoio e o parecer jurídico.

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Felipe Marques da Silva
Secretário Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 043/2025

Pregão Eletrônico nº 033/2025

Protocolo nº 2661/2026

Detentora da Ata: Cássia Comércio e Distribuição Ltda – CNPJ nº 18.151.502/0001-89.

Objeto: Substituição da marca do item 03 (Linguixa), de Top Carne para Seara, mantidos valores, quantitativos e especificações da Ata de Registro de Preços nº 043/2025.

Motivo: Indisponibilidade de fornecimento da marca originalmente registrada.

ASSINATURA: 05/03/2026



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.709, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

(Projeto de Lei nº 005/2026) - da Mesa da Câmara Municipal.

Institui a Bandeira de Capão Bonito e o Dia dos Símbolos Municipais (Brasão, Bandeira e Hino) e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Bandeira de Capão Bonito.

Art. 2º São partes integrantes desta Lei:

I - o Anexo I, que contém o descritivo, medidas, legenda de cores e forma de confecção da Bandeira.

II - o Anexo II, que contém a imagem da Bandeira;

III - o Anexo III, que contém o Brasão.

Art. 3º A Bandeira de Capão Bonito, em forma retangular, é dividida ao meio, com as cores em azul acima e branco embaixo, tendo ao centro, o Brasão, de acordo com os Anexos I, II, e III desta Lei.

Art. 4º Nos termos da Lei Municipal nº 88, de 18 de maio de 1954, o Brasão de Armas tem as seguintes características, para efeito de Leitura:

“Escudo português de acordo com a tradição brasileira. No primeiro de azul, um capão de mato de sua cor encimado por uma estrela de ouro de cinco pontas e com cauda em forma de cometa do mesmo metal, e de sinistra para a destra. Na base de vermelho, galhos de arroz enlaçados de prata. Sobre o escudo uma coroa mural de ouro. Contornando a parte inferior, um listel de verde carregado com letras de prata formulando a palavra: Capão Bonito, ladeado pelas datas 24-1-1843 e 2-4-1857.”

Art. 5º A confecção da Bandeira de Capão Bonito obedecerá às regras dos Anexos I, II e III, os quais são partes integrantes desta Lei e serão com a mesma arquivados e deles se tirarão cópias fiéis e exatas, não sendo permitidas alterações.

Art. 6º Deverão os Poderes do Município de Capão Bonito, Legislativo e Executivo, por meio de seus órgãos e secretarias, no prazo de até 12 (doze) meses,



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: jurídico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

a contar da data da publicação desta Lei, alterar as bandeiras, adesivos e papelaria que utilizam o Brasão e até sete anos para demais objetos permanentes.

Art. 7º É instituído o Dia dos Símbolos Municipais (Brasão, Bandeira e Hino), a ser comemorado anualmente, na data de 18 de maio.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 05 de março de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO I

1. Descrição da Bandeira

A Bandeira de Capão Bonito, em forma retangular, é dividida ao meio com as cores em cima azul e embaixo branco.

O Brasão da Cidade, ao centro, simboliza todos os aspectos e feitos históricos de Capão Bonito nele invocados, o escudo português de acordo com a tradição brasileira. No primeiro de azul, um capão de mato de sua cor encimado por uma estrela de ouro de cinco pontas e com cauda em forma de cometa do mesmo metal, e de sinistra para a destra. Na base de vermelho, galhos de arroz enlaçados de prata. Sobre o escudo uma coroa mural de ouro. Contornando a parte inferior, um listel de verde carregado com letras de prata formulando a palavra: Capão Bonito, ladeado pelas datas 24-1-1843 a esquerda e 2-4-1857 a direita.

2. Medidas da Bandeira de Capão Bonito.

2.1. Bandeira a confeccionar: 1 metro de comprimento.

Dividindo em 20 partes iguais teremos o módulo igual a 5 cm.

2.2. Comprimento: 20 módulos X 5 cm = 1 m.

2.3. Largura: 14 módulos X 5 cm = 70 cm.

2.4. Brasão:

a) altura: 6 módulos X 5 cm = 30 cm;

b) largura: 8 módulos X 5 cm = 40 cm.

2.5. Distância do brasão nos lados esquerdo e direito: 6 módulos X 5 cm = 30 cm.

2.6. Distância do brasão nos lados superior e inferior: 4 módulos X 5cm = 20cm.

3. As duas faces da Bandeira devem ser exatamente iguais, sendo vedado fazer uma face como avesso da outra.

4. Legenda de Cores:

4.1. Bandeira:

Branco;

Azul – CMYK55 010, HX #6DCFF6.

4.2. Brasão:

Azul – CMYK 72 25 0 0, HX #00A1F2;

Ouro – CMYK 18 27 86 5, HX #D3AF37;

Vermelho – CMYK 0 89 77 0, HX #FF2C2C;

Verde – CMYK 86 22 100 10, HX #008000;

Prata – CMYK 25 16 19 1, HX C9CCCB.

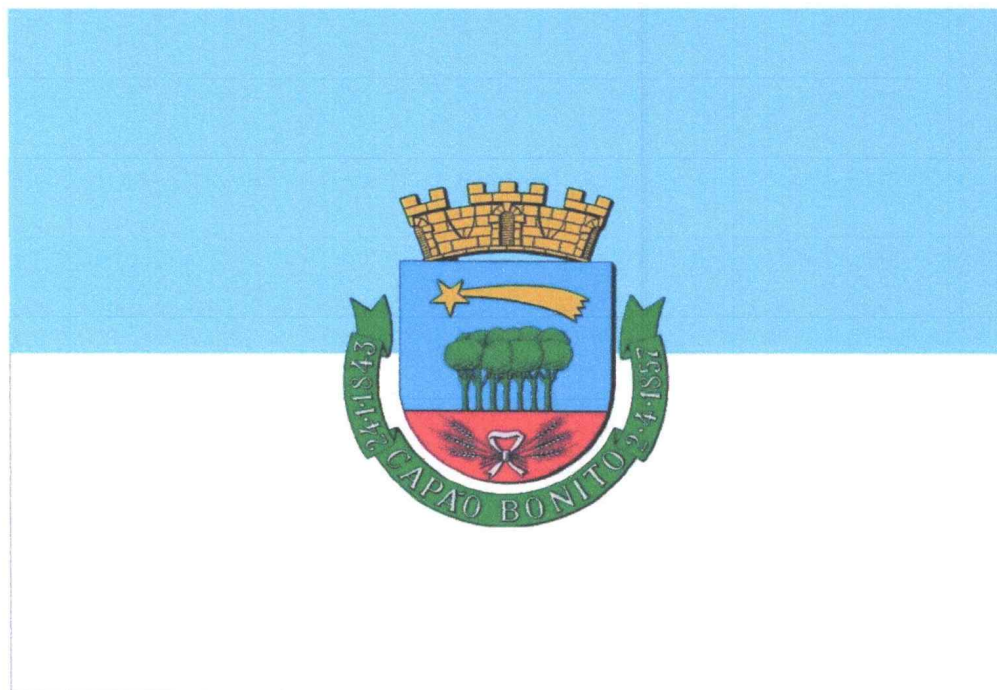


MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO II PADRÃO DAS CORES DA BANDEIRA MUNICIPAL



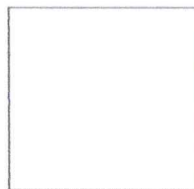
CORES DA BANDEIRA



AZUL

CMYK 55 0 1 0

HX #6DCFF6



BRANCO



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

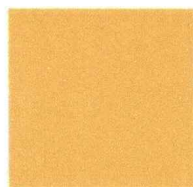
SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

ANEXO III DESENHO E PADRÃO DAS CORES DO BRASÃO MUNICIPAL



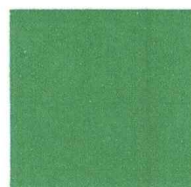
AZUL

CMYK 72 25 0 0
HX #00A1F2



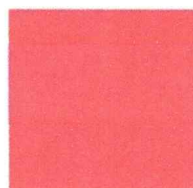
OURO

CMYK 18 27 86 5
HX #D3AF37



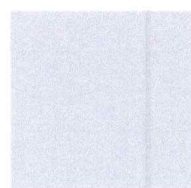
VERDE

CMYK 86 22 100 10
HX 008000



VERMELHO

CMYK 0 89 77 0
HX #FF2C2C



PRATA

CMYK 25 16 19 1
HX C9CCCB



MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP

Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email:juridico@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEI MUNICIPAL Nº 5.710, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre autorização para a desafetação de área no Conjunto Habitacional Jardim da Amizade e dá outras providências.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar do rol dos bens dominiais do Município, uma área (denominada Área Verde 1) com 25.882,89 m² (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois metros e oitenta e nove decímetros quadrados), localizada no Conjunto Habitacional Jardim da Amizade, neste Município, constante da Matrícula nº 21.006, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Capão Bonito/SP.

Art. 2º Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar a afetação da Área Verde 1, constante da Matrícula nº 21.006, para a finalidade de Sistema de Lazer 4, que será composto por lago, pista de caminhada, playground.

Art. 3º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Doutor João Pereira dos Santos Filho", 05 de março de 2026.



DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, n° 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****LEI MUNICIPAL Nº 5.708, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.07.01		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0006.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO... F. 257 (Fr. 01)	R\$	3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....			R\$	3.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de março de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicada e afixada na SPG, registrada na data supra.

CAPÃO BONITO RECEBE A CARRETA DO COZINHALIMENTO



**CURSO ESPECIAL
DE PÁSCOA**



**CAPACITAÇÃO
PROFISSIONAL**



EMPREENDEDORISMO



 **Arva - Capão Bonito**
 **03, 04, 05 e 06 de Março de 2026**
 **Cursos Gratuitos e Vagas Limitadas**

**MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO/SP**Rua Nove de Julho, nº 690, Centro - CEP 18300 - 900 - Fone (015) 3543.9900 - RAMAL 9924
Email: juridico@capaobonito.sp.gov.br**SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS****DECRETO MUNICIPAL Nº 031/26, DE 04 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre autorização para o Executivo Municipal proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, nos termos constantes da Lei Municipal nº 5.708, de 04 de fevereiro de 2026, que especifica.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS, Prefeito do Município de Capão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura, na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, Estado de São Paulo, de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.000.000,00 (Três milhões de reais), necessários para atender despesas com: Obras e Instalações, que onerará a seguinte dotação do Orçamento vigente:

02.00.00		PODER EXECUTIVO (P. M)		
02.07.00		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
02.07.01		GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
12.361.0006.1004		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMAS		
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		SUPLEMENTAÇÃO...	F. 257 (Fr. 01)	R\$ 3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				R\$ 3.000.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso proveniente de Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme Lei nº 4.320, Artigo 43 – Parágrafo 1º.

Art. 3º Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Doutor João Pereira dos Santos Filho”, 04 de março de 2026.

DR. JULIO FERNANDO GALVÃO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na SPG, registrado na data supra.



HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

LINHA 4 - VERDE

Vila Brasil, Nova Capão Bonito, Boa Esperança, CDHU Orestes Quercia, Centro



➤➤➤ **HORÁRIO DE PARTIDA (saída da Vila Brasil)**

06h15	07h	07h45	08h30
09h15	10h	10h45	11h30
12h15	13h	13h45	14h30
15h15	16h	16h45	17h30
18h15	19h	19h45	20h30
21h15	22h		

➤➤➤ **IDA**

- Saída Igreja São José
- Av Adhemar de Barros
- Av Dr José Bloes Mota
- Av Prof Laudelino Rolim de Lima
- Av Antônio de Souza Lopes
- Rua Teodoro Siqueira
- Rua Marui Ferrari
- Rua Mateus Siano
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Altino Arantes
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Brasília Nunes
- Rua Domingos Lírio
- Av José Miguel Ferreira
- Rua Laurindo de Oliveira
- Rua Esperança
- Rua Eulália Ferreira
- Rua Brasília Nunes
- Rua Ovídeo Tristão de Lima
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua José Soares de Proença
- Praça Jaime Tozzo

➤➤➤ **VOLTA**

- Rua José Soares de Proença
- Rua Antônio Carlos Negrão
- Rua Nove de Julho
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Sete de Setembro
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Av João Antunes Rodrigues
- Av Ademar de Barros
- Igreja São José





EM PROL AO



FESTA DO MILHO

06, 07 e 08 de Março de 2026
Local: Reitoria Santo Antônio

SHOW COM



KAREN MORAES



ADRIANO OLIVEIRA



RIBEIRA E RIBEIRÃO



Venha saborear as delícias do milho verde



Teremos delivery
15 996332421

Taxa de entrega: R\$ 5,00

Capão Bonito



Este ano, Capão Bonito comemora 169 anos de **história, conquistas e desenvolvimento**.
Uma trajetória construída com **trabalho, dedicação e amor por nossa cidade**.
Parabéns, Capão Bonito!

Ministério da Cultura, Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas, e Santa Marcelina Cultura apresentam:

GURÍ

POLO CAPÃO BONITO

MATRÍCULAS ABERTAS

**Aulas gratuitas para crianças,
adolescentes e jovens!**

CURSOS OFERECIDOS:

- INICIAÇÃO MUSICAL -06 Á 9 ANOS /MANHÃ E TARDE
- PERCUSSÃO E BATERIA -10 Á 17 ANOS /MANHÃ E TARDE
- VIOLÃO -10 Á 17 ANOS /MANHÃ E TARDE
- VIOLA CAIPIRA -10 Á 17 ANOS /TARDE
- CANTO-10 Á 17 ANOS /MANHÃ E TARDE

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER A MATRÍCULA :(CÓPIAS)

- RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO (ALUNO)
- RG E CPF DO RESPONSÁVEL
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO DECLARAÇÃO ESCOLAR

ENDEREÇO: QUINTINO BOCAIÚVA, 111-CENTRO / CAPÃO
BONITO -SP

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEGUNDA Á SEXTA

Contato: 15 35421650 (WHATSAPP)

**APRENDA
MÚSICA
NO GURÍ!**



#VEMPROGURÍ

Acesse souguri.art.br para mais informações

[/sou.guri](https://www.instagram.com/sou.guri) [/sou.guri](https://www.facebook.com/sou.guri) [/sou.guri_](https://www.tiktok.com/@sou.guri_)

Parceria:



Realização





HORÁRIO DE PARTIDA

TODOS OS DIAS

LINHA 2 - VERMELHA

Jardim Europa, Parque das Nações, Centro, Vila Santa Isabel, Alvorada e Colonial

DÚVIDAS OU SUGESTÕES:

(15) 99748-1660

HORÁRIO DE PARTIDA (saída do Jd Europa)

06h30	07h20	08h10	09h
09h50	10h40	11h30	12h20
13h10	14h	14h50	15h40
16h30	17h20	18h10	19h
19h50	20h40	21h30	22h20

IDA

- Quadra Jardim Europa
- Rua Portugal
- Av Itália
- Rua Portugal
- Av Cerejeiras
- Rua Maurício Peceguini
- Rua Pedro Mariano Filho
- Rua Sete de Setembro
- Rua Lucas Nogueira Garcês
- Av Plácido Batista da Silveira
- Rotatória Ribeirão Grande
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Cesário Ferreira
- Rua Prof Isabel Maria Carvalho Camargo
- Rua Manuel Antônio Marrão
- Rua Seimei Sato
- Rua Chieko Tamura
- Rua Avelina Contieri de Almeida
- Rua Arnaldo Schut
- Rua Pedro Batista da Silveira
- Av Dr Tadeu Zagrobinsk
- Rua Emídio Pucci
- Alameda das Caravelas
- Av Patriarca

VOLTA

- Av Plácido Batista da Silveira
- Av Lucas Nogueira Garcês
- Rua Bernardino de Campos
- Rua Gustavo Sampaio
- Rua Marechal Deodoro
- Rua Bom Jesus do Chaves
- Av Francisco Antônio Consolmagno
- Av Cerejeiras
- Quadra Jardim Europa





MUTIRÃO DE LAUDOS

 **CAPÃO BONITO**

26/03 (quinta-feira)

INSCREVA-SE NO FORMULÁRIO

<https://shrtlink.ai/CapaoBonito>

AMCB - ASSOCIAÇÃO MOTOCROSS DE CAPÃO BONITO

28 E 29
MARÇO

Taça Capão Bonito

MOTOCROSS

PREMIAÇÃO DE R\$ 10.000

Dividido entre os
5 Primeiros de
Cada categoria

PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA
PISTA COM 1.200m



SORTEIO DE UMA SCOOTER ELÉTRICA
0 KM PARA O PÚBLICO PRESENTE

Inscrições
em breve



TRANSMISSÃO AO VIVO
PELO YOUTUBE



REALIZAÇÃO:

ASSOCIAÇÃO **AMCB**
MOTOCROSS
CAPÃO BONITO



PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO



SECRETARIA DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO
DE CAPÃO BONITO



@AMCB_OFICIAL

LOCAL: PISTA MUNICIPAL EMBIRUÇU - PRÓXIMO A FATEC